

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 795, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em conformidade com os dispostos nos artigos 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e o disposto no artigo 1º da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.012736/2022-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 56/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade Saberes - SABERES (cód. e-MEC nº 1852), mantida pela Saberes Instituto de Ensino Ltda. - EPP (cód. e-MEC nº 1222), inscrita no CNPJ nº 02.536.979/0001-42.

Art. 2º Aplicar a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201719514 que trata do recredenciamento da SABERES.

Art. 3º Notificar a SABERES acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio do Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 141 de 27.07.2022, Seção 1, página 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.